



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.186, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Desafeta imóvel do patrimônio municipal.

A Câmara Municipal de Lima Duarte, com fundamento no art. 99, §1º, V da LOM, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica desafetada da destinação originária de Área Verde Pública e transpassada para a categoria de Bem Dominial, para fins de regularização do Loteamento Sagrado Coração, o imóvel atingido pelos traçados com as seguintes características e confrontações:

“MATRÍCULA 9714: Uma área medindo 5.503,68ms (cinco mil e quinhentos e três metros e sessenta e oito decímetros quadrados), denominada AREA REMANESCENTE 3 situada na ÁREA VERDE PÚBLICA do LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, neste Município e Comarca, cuja linha divisória e demarcatória fica assim estabelecida: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V12, definido pelas coordenadas E: 624.248,353 m e N: 7.584.066,074 m, confrontando com a área remanescente 02, com azimute 207° 46' 31,07" e distância de 7,33 m até o vértice V12A, definido pelas coordenadas E: 624.244,939 m e N: 7.584.059,592 m, confrontando com a área remanescente 02, com azimute 217° 35' 37,56" e distância de 94,23 m até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 624.187,456 m e N: 7.583.984,932 m, confrontando com a área remanescente 02, com azimute 127° 23' 14,23" e distância de 30,08 m até o vértice V14, definido pelas coordenadas E: 624.211,354 m e N: 7.583.966,669 m, confrontando com a área remanescente 01, com azimute 100° 03' 02,18" e distância de 11,37 m até o vértice V15, definido pelas coordenadas E: 624.222,548 m e N: 7.583.964,685 m, confrontando com a área remanescente 01, com azimute 126° 49' 38,17" e distância de 25,00 m até o vértice V16, definido pelas coordenadas E: 624.242,559 m e N: 7.583.949,700 m, confrontando com a área remanescente 01, com azimute 52° 10' 16, 10" e distância de 56,66 m até o vértice V17, definido pelas coordenadas E: 624.287,308 m e N: 7.583.984,447 m, Rua Geraldo José de Souza, com azimute 339° 30' 36,38" e distância de 10,04 m até o vértice V8, definido pelas coordenadas E: 624.283,795 m e N: 7.583.993,848 m, confrontando com Adalgécio de Paula Filho, Lote nº35 (matricula 2133), com azimute 288° 42' 42,59" e distância de 9,49 m até o vértice V9, definido pelas coordenadas E: 624.274,808 m e N: 7.583.996,892 m, confrontando com Adalgécio de Paula Filho, Lote nº35 (matricula 2133), com azimute 337° 08' 28,46" e distância de 29,89 m até o vértice V9A, definido pelas coordenadas E: 624.263,198 m e N: 7.584.024,432 m, confrontando com Alvaro de Andrade, prédio nº265, (matricula 441 e 4112), com azimute 340° 22' 45,50" e distância de 44,21 m até o vértice V12, encerrando este perímetro". Perímetro arquivado em KML.”



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 09 de novembro de 2023.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM

09/11/2023
[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE